

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria (FMMATI) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Hamilton Pacheco da Silva.

**1. OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** A aquisição em questão é de fundamental importância para a manutenção tecnológica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, uma vez que seus equipamentos de informática sofrem com a obsolescência, além do desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos.

**3.2.** A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação na Secretaria, haja vista que a aquisição proposta promoverá substituição de alguns computadores que compõem o parque tecnológico, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora da garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários.

**3.3.** Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das organizações públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos seja executada por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância que se tornaram absolutamente indispensáveis.



**3.4.** Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades com a frequência necessária, providencia aquisições para renovação de seu parque tecnológico com fins de que cada vez mais seus serviços sejam executados de forma mais célere e eficaz.

**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, localizado na Rodovia PA 279, Km 160 – Setor Industrial - Tucumã – PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**



Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 005/2024, a seguir identificados:

**NOME:** Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 193985-2;

**NOME:** Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

**NOME:** Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 11 de março de 2024.

---

**HAMILTOM PACHECO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria**  
**Decreto nº 001/2021**

